



MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS
CEP 36608 000 Estado de Minas Gerais
CNPJ 17724162/0001-75

e

Decreto N 128 - de 8 de Maio de 2008

Abre Credito Suplementar no valor de R\$
as dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

11.500,00

O Prefeito de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0575, de 28 de Dezembro de 2007.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 11.500,00
(ONZE MIL , QUINHENTOS REAIS)
as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas		
Unidade 1 - Gabinete e Assessoria		
Sub Unidade 0 - Gabinete e Assessoria		
04.122.003.2.0002 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	-----R\$	2.000,00
Total da Unidade 1	-----R\$	2.000,00
Unidade 2 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças		
Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças		
04.122.003.2.0006 - 3.3.90.92 Desp. de Exercícios Anteriores	-----R\$	1.000,00
Total da Unidade 2	-----R\$	1.000,00
Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura		
Sub Unidade 0 - Sec. Municipal de Educação e Cultura		
27.812.018.2.0015 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado	-----R\$	4.000,00
Total da Unidade 3	-----R\$	4.000,00
Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
26.782.017.2.0036 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	2.000,00
Total da Unidade 4	-----R\$	2.000,00
Unidade 5 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Saúde		
10.122.003.2.0038 - 3.1.90.16 Outras Desp. Variáveis - P.Civil	-----R\$	500,00
Total da Unidade 5	-----R\$	500,00
Unidade 6 - Secretaria Munic. de Assistência Social		
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.007.2.0056 - 3.3.90.32 Material para Distribuição Gratuita	-----R\$	2.000,00
Total da Unidade 6	-----R\$	2.000,00
Total da Instituição 2	-----R\$	11.500,00
Total Geral	-----R\$	11.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura		
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação		
12.361.005.1.0004 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	11.500,00
Total da Unidade 3	-----R\$	11.500,00
Total da Instituição 2	-----R\$	11.500,00
Total Geral	-----R\$	11.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

, 8 de Maio de 2008

Prefeito(a) Municipal